



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR FELIPE SOUZA**

PROJETO DE LEI Nº004/2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos.

Art. 1º - Fica determinada, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por segurança que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes, e em outros locais que realizem eventos.

Parágrafo único- No crachá de identificação deverá conter:

- I- Nome completo, em letra legível, do funcionário;
- II- Fotografia do funcionário;
- III- Cargo que ocupa na empresa;
- IV- Nome da empresa responsável pelos funcionários, se terceirizada.

Art. 2º - Constatada a ausência da referida identificação, os estabelecimentos em questão serão submetidos:

- I- Multa de R\$500,00 na primeira ocorrência;
- II- Dobrada em caso de reincidência;
- III- Cassação do alvará.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR FELIPE SOUZA**

JUSTIFICATIVA

Na observância da presente propositura por ora apresentada, tem por objetivo o uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos.

Torna-se extremamente necessária o uso de crachá de identificação dos seguranças de casas noturnas, bares, restaurantes, para que todos visualizem de forma clara e fácil quem são os referidos, facilitando o desempenho do trabalho dos mesmos.

Considerando todas as explicações apresentadas, por ora proferida nesta propositura, pedimos o apoio incondicional dos nobres Pares para a sua aprovação, a fim de que juntos possamos criar mecanismos que melhore a qualidade de vida de nossa população.

**Felipe Souza
Vereador - PTN**